
	<b>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> <b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM</b>	
CRIADO PELA LEI Nº. 095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990		São José do Bonfim PB, 02.01.2019



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
 CNPJ 08.882.862/0001-05  
 Rua Jose Ferreira nº 05, Centro  
 São José do Bonfim-PB

Portaria nº. 001/2019, 02 de janeiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7º, inciso II e o Art. 10º do Decreto nº 3.555/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de SÃO JOSE DO BONFIM-PB, durante o exercício de 2019, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e dispensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, composta da seguinte forma:

Nome	Cargo	CPF	Profissão
JOSEILDO ALVES MONTEIRO	PRESIDENTE	001.305.764-25	Funcionário Público
AMANDA CRYSTIAN RODRIGUES CAVALCANTE	MEMBRO	093.815.994-16	Funcionário Público
ERVANDIO OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO	022.683.384-44	Funcionário Público

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro.

Art. 3º - Designar: JOSEILDO ALVES MONTEIRO (*Pregoeiro Oficial*), AMANDA CRYSTIAN RODRIGUES CAVALCANTE (*Membro*), ERVANDIO OLIVEIRA DA SILVA (*Membro*), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de São Jose do Bonfim-PB, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 15 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSE DO BONFIM-PB 02 DE JANEIRO 2019.

  
ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
Prefeita Constitucional